



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5588/2013

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 013367, de 13 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 12/11/2012, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre compulsoriamente por idade conforme Artigo 40, parágrafo 1º, Inciso II da Constituição Federal.

DECRETA:

*Artigo 1º - É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **JOSÉ RAMOS SANTOS**, matrícula nº. 4701-5, do cargo de Braçal, Referência 1 “G”, admitido em 15 de julho de 1997.*

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos proporcionais pela média contributiva, limitada a referência do cargo, com reajustes pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2012.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 4 de janeiro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.